CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2005

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 207 / 2005
CM-PALMITAL 03 / 08 / 05
Rosangela Aparecida Barrilha de Souza
Oficial Legislativo

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº TC-002864/026/03, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2.003 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

MANOEL EDUARDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990.

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 37, inciso XV da Lei Orgânica do Município, o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 2.003 da Prefeitura Municipal de Palmital, referente ao Processo nº TC-002864/026/2003.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, em 01 de agosto de 2.005.-

FRANCISCO DE SOUZA
Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM UNICA
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Ordinária DE 03/08/05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
Vice-Presidente

CARMEM MACHADO NEGRÃO
Relatora

ENCAMINHAR
Ofício
C.M. Palmital, 03 / 08 / 05
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04 / 08 / 05
OFÍCIO Nº 217 / 05
Rosangela Aparecida Barrilha de Souza
Oficial Legislativo